ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 1/12/2005
Presidente

LEI Nº 885/2005
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Dá denominação ao Trevo de Acesso à Usina e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **TREVO BARNABÉ CABRAL TOLEDO "MAJOR ANABÉ"**, o trevo que dá acesso à Usina Sumaúma, localizado na Rodovia Edival Lemos Santos, neste Município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito